



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jucuruçu

1

Segunda-feira • 24 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1624

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jucuruçu publica:

- **Errata - Pregão Presencial Nº 001/2022.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Arivaldo de Almeida Costa / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Jucuruçu - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSO1QGH6EDJQW7O0BY8BBA

## Licitações



*Prefeitura Municipal de Jucuruçu*  
CNPJ: 16.412.025/0001-32  
Praça Josino Eduardo Brito, 410 – Centro - CEP: 45.834-000 – Jucuruçu / BA  
[municipiojucuruçu@hotmail.com](mailto:municipiojucuruçu@hotmail.com) Telefax (73) 3662-2193 – 2228  
*Uma nova história*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU/BA**  
**CNPJ Nº. 16.412.025/0001-32**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

### ERRATA

Referente ao Edital de Pregão Presencial 001/2022, segue retificação:

#### **ONDE SE LÊ:**

##### **TERMO DE REFERÊNCIA**

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

##### **MINUTA DO CONTRATO**

##### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

#### **LEIA-SE:**

##### **TERMO DE REFERÊNCIA**

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada com prazo de entrega não superior a **100 (cem) dias corridos**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

##### **MINUTA DO CONTRATO**

##### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a **100 (cem) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

Jucuruçu/BA, 24 de Janeiro de 2022.

**CAMILA DE CARVALHO BARRETO**  
**Pregoeira Oficial**